



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE O DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL À PRIORIDADE NO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA.

PARECER E VOTO DO RELATOR


A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais. Na sequência do processo legislativo veio a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 77 do Regimento Interno.

Diante do exposto, a redação do projeto apresenta uma impropriedade formal que deve ser sanada por esta Comissão de Redação Final para garantir a eficácia da norma. a) Art. 1º, Parágrafo único: O texto faz referência ao "Município de Cuiabá", o que constitui um erro material evidente. Sugere-se a seguinte alteração: Parágrafo único. A prioridade de que trata o *caput* aplica-se aos serviços próprios, conveniados ou contratados do Sistema Único de Saúde -- SUS, no âmbito do Município de Alto Araguaia. A correção é imprescindível para a correta aplicação da lei no território deste município.


Após devida correção, esta Comissão opina pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 005/2026, inexistindo óbice de natureza legal ou constitucional para sua regular tramitação e deliberação em Plenário.

Assim relato e voto.

Alto Araguaia-MT, 13 de abril de 2026.


Paulinho Lopes (Rede)
Relator

VOTO DOS MEMBROS


Ricardo Barbosa dos Santos (MDB)
Presidente


Bruno Pio Peron (PSB)
Secretário

(X) Voto com o Relator
() Voto contrário ao Relator

(X) Voto com o Relator
() Voto contrário ao Relator